



**LEI Nº 649/2017,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS DATAS COMEMORATIVAS DE ANIVERSÁRIO E DOS PADROEIROS DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica definida por esta Lei, como data oficial de comemoração do aniversário da cidade de Jumarim, o dia 21 de maio de cada ano, por conta do plebiscito de emancipação ocorrido em 1995.

Artigo 2º. Fica definido por esta Lei, o dia 06 de agosto de cada ano, como data oficial dos padroeiros da cidade de Jumarim, Senhor Bom Jesus e São Roque.

Artigo 3º. O dia 21 de maio e 06 de agosto, fixados por esta lei, serão inseridos no calendário oficial de eventos comemorativos do Município de Jumarim, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e serão considerados feriados municipais.

Parágrafo Único. Nas datas previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal, através de suas secretarias competentes, por iniciativa própria ou mediante parceria com a iniciativa privada, poderá promover ações e eventos que venham contemplar as comemorações.

Artigo 4º. Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.330/1995 poderão ocorrer atos cívicos no dia 27 de dezembro, em comemoração à data de criação do Município de Jumarim.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo Municipal, através de suas secretarias competentes, obrigado a prever no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, programa, ações e metas, bem como os recursos orçamentários necessários para atender as despesas com as comemorações.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jumarim, em 21 de novembro de 2017.


DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.